



Prefeitura Municipal de Irupi

Secretaria Municipal de Educação

Edital de Processo Seletivo Interno nº 02/2022 para concessão de lotação provisória na Rede Municipal de Ensino

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI**, através da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legal que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 01/2006, em conformidade com a Lei Municipal nº 319/2003, faz saber que fará realizar processo de seleção interna de profissionais efetivos do quadro do Magistério Municipal, para concessão de LOTAÇÃO PROVISÓRIA, para o ano letivo de 2023, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO DE LOTAÇÃO PROVISÓRIA

1.1. O presente Processo Seletivo Interno tem por objetivo selecionar e classificar professores efetivos em pleno exercício, ocupantes do cargo de Professor MAPA/Ensino Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor MAPB Ensino Fundamental Anos Finais e Professor MAPP, interessados em se candidatar para concessão de vagas existentes e atender aos interesses dos profissionais acima mencionados, na escolha de novos postos de trabalho.

1.1.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá na modalidade de LOTAÇÃO PROVISÓRIA cuja finalidade é a escolha de vagas em caráter temporário, com validade para o ano letivo de 2023.

1.1.2. O processo de seleção dos candidatos será realizado por cargo e disciplina, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 319/2003, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino.

1.1.3. Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, a classificação, e expedição das respectivas portarias concessivas, nos termos deste Edital.

1.1.4. O processo seletivo será coordenado por uma Banca Examinadora, nomeada através de Ato do Executivo Municipal.

1.2. SÃO ATRIBUIÇÕES DA BANCA EXAMINADORA:

1.2.1. Coordenar todo processo de seleção dos profissionais para a lotação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023;

Parágrafo único. A banca examinadora será responsável por resolver todos os assuntos referentes a lotação e soberania em decisões.



Prefeitura Municipal de Irupi

Secretaria Municipal de Educação

1.2.2. Coordenar todo o processo de inscrição, de classificação e de divulgação de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

1.2.3. Fazer mapeamento de vagas, identificando prazo de vigência e procedência da vaga.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA LOTAÇÃO

2.1. As vagas oferecidas aos candidatos ao processo de LOTAÇÃO PROVISÓRIA serão de acordo com a necessidade apresentada pelas Escolas da Rede Municipal e serão publicadas a partir do dia **01 de novembro de 2022**, no site da Prefeitura Municipal de Irupi.

3. DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE LOTAÇÃO PROVISÓRIA

3.1. Os candidatos para o processo de LOTAÇÃO PROVISÓRIA serão os servidores ocupantes dos cargos de que realizaram as inscrições, por meio de requerimento destinado a Secretaria Municipal de Educação, protocolizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. DA CLASSIFICAÇÃO DA LOTAÇÃO

3.2.1. A classificação dos candidatos far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I - Maior tempo de exercício no cargo;

II - Idade maior.

4. DOS RECURSOS PARA LOTAÇÃO

4.1. Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso único, devidamente fundamentado, protocolizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Irupi, até as **15 horas** no dia **11/11/22**.

4.1.1. O resultado preliminar no processo seletivo de LOTAÇÃO poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no tempo previsto no Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.

5. DA CHAMADA PARA A LOTAÇÃO

5.1. O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Irupi, no dia **16 de novembro de 2022**.

5.2. A chamada dos candidatos classificados para a escolha das vagas será realizada no dia **24 de novembro de 2022**, as **10 horas**, na Sede da Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Irupi

Secretaria Municipal de Educação

5.3. A LOTAÇÃO se efetivará apenas para uma das unidades escolares indicadas, de acordo com a classificação, a ordem de prioridade indicada e a disponibilidade da vaga pretendida.

5.4. No ato da escolha das vagas, serão realizadas duas chamadas, sendo permitido ao candidato, escolher ou desistir em apenas uma das chamadas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

6.2. As vagas escolhidas pelos candidatos classificados no processo de LOTAÇÃO passarão a ser processadas a partir de 1º de janeiro de 2023.

6.3. Os efeitos do processo de LOTAÇÃO, por seu efeito temporário, poderão cessar automaticamente antes de expirado o prazo previsto, quando cessar o motivo da mesma, por redução de turmas, pela realização de concurso público ou, ainda, a critério da autoridade competente por conveniência da Administração Municipal.

6.3.1. A Lotação provisória poderá cessar motivada por notificação/advertência e/ou processo administrativo disciplinar, reivindicação por escrito da comunidade escolar, não cumprimento com as atribuições inerentes ao cargo/função.

6.4. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo.

Irupi, 31 de outubro de 2022.

Rosinei Teodoro de Almeida Oliveira

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 367/2019



Prefeitura Municipal de Irupi

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

CALENDÁRIO DE PROCESSO DE LOTAÇÃO

Publicação do Edital	31 de outubro de 2022
Período para inscrições	01/11 a 10/11/2022
Divulgação do Resultado Preliminar de Classificação	10/11/2022
Período de Recursos	11/11/ 2022
Divulgação do Resultado Final de Classificação	16 de novembro de 2022
Chamada dos Classificados e Escolha de Vagas	24 de novembro de 2022



Prefeitura Municipal de Irupi

Secretaria Municipal de Educação

Anexo II

LOTAÇÃO PROVISÓRIA -ANO 2023

REQUERIMENTO

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
CPF:			
Data de nascimento:			
Data da posse:			
Cargo efetivo:	MAPA ()	MAPB ()	MAPP ()
Unidade de ensino -efetivo:			

UNIDADE DE ENSINO PARA LOTAÇÃO PROVISÓRIA	
1ª opção	
2ª opção	
3ª opção	

Irupi/ES, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato por extenso